



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE GOIÂNIA**  
**Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**  
*Bel. Lúcia Maria Valadão*  
 Oficial

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

-33.341-

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº

001

Matrícula

16

Goiânia, 02 de Dezembro de 1.985.

**IMÓVEL:** Chacara nº..16, à Al. Anicuns, no "BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS", nesta Capital, com área de 5.030m<sup>2</sup>, sendo 98,00m de frente para a Al. Anicuns; confrontando pelo lado esquerdo com a chacara 15; com 65 metros; pelo lado direito com 95m com quem do direito; e nas fundos com 72,23m, com os lotos numeros 54, 55, 56, 57, 58 e 59. PROPRIETÁRIOS: FRANZ MULSER, comerciante, CI. n. 12.549-2ª via-Go e CPF. n. 002.530.351-00 e s/m Sra. MARIA NILZA GOMES MULSER, do lar, CI n. 235.250-Go, brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/capital., conforme transcrição n. 50.731 da 1ª Zona. A Oficial.:

R-1-33.341: Goiânia, 02 de Dezembro de 1.985. Por Escritura Públ. de C/V de 31. 10.1.985, Lº. nº. 820, fls. 077/078vº do Cartório do 4º Ofício de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados na matrícula acima, "VENECIAN RAM" à MESQUITA E FILHOS LTDA", inscrita no CGC/AF. sob. n. 00.151.400/0001-91 sediada à Rua C10, n. 400, S. Aeroviários n/Capital., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$ 60.000.000. A Oficial.:

R-2-33.341: Goiânia, 03 de Fevereiro de 2005. Por Mandado da Penhora e Intimação, extraído dos Autos nº 195/200000342984, de Execução Fiscal, expedido em data de 26.02.2004, devidamente assinado pelo Dr. Stenka Isaac Neto, MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: MESQUITA E FILHOS LTDA, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$ 115.294,71. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza (Público). A Oficial.

R-4-33.341: Goiânia, 29 de Agosto de 2007. Por Mandado de Penhora, Registro e Intimação, extraído dos Autos nº 33/200300121703, de Execução Fiscal, expedido em data de 26.04.2007, devidamente assinado pelo Dra. Suelenita Soares Correia, MMa. Juiza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctdo.: MESQUITA E FILHOS LTDA, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 2.991.112,96. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza (Público). A Oficial.

Av-4-33.342: Goiânia, 19 de Novembro de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 503/SEC, datado de 14/08/2008, assinado pelo Dr. Abel

(continua no verso...)

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que a presente e repro-  
 duco autêntica da matrícula nº e foi  
 feito nos termos de

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº 02

Cardoso Moraes, MM Juiz Federal da 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, por decisão constante no Processo nº 94.0008916-3 e apensos 95.0004261-4 e 95.0002513-2, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens imóveis pertencentes à executada, Mesquita & Filhos Limitada, CNPJ nº 00.151.480/0001-91, nos termos do art. 185-A, §§ 1º e 2º, do Código Tributário Nacional. A Oficial.

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 33.341 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original  
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA \_\_\_\_\_

DATA DA RECEITA \_\_\_\_\_

Rubrica da Autoridade Expedidora \_\_\_\_\_

OFÍCIO Nº 004/2010 - Prefeitura



ISENTO  
02978000  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Murilo Valadão - Sub Oficial